

63 ^a Zona Eleitoral	56
64 ^a Zona Eleitoral	58
70 ^a Zona Eleitoral	59
71 ^a Zona Eleitoral	61
97 ^a Zona Eleitoral	61
101 ^a Zona Eleitoral	62
104 ^a Zona Eleitoral	63
105 ^a Zona Eleitoral	64
107 ^a Zona Eleitoral	66
122 ^a Zona Eleitoral	67
127 ^a Zona Eleitoral	68
128 ^a Zona Eleitoral	75
130 ^a Zona Eleitoral	76
131 ^a Zona Eleitoral	78
141 ^a Zona Eleitoral	80
146 ^a Zona Eleitoral	82
151 ^a Zona Eleitoral	83
152 ^a Zona Eleitoral	84
156 ^a Zona Eleitoral	110
159 ^a Zona Eleitoral	113
161 ^a Zona Eleitoral	141
172 ^a Zona Eleitoral	143
174 ^a Zona Eleitoral	145
180 ^a Zona Eleitoral	147
185 ^a Zona Eleitoral	149
186 ^a Zona Eleitoral	152
201 ^a Zona Eleitoral	156
219 ^a Zona Eleitoral	157
230 ^a Zona Eleitoral	157
254 ^a Zona Eleitoral	159
256 ^a Zona Eleitoral	164
Índice de Advogados	169
Índice de Partes	171
Índice de Processos	172

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP Nº 402, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Plano de Contratações Anual para o exercício 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato GP nº 155/2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 2022.0.000011703-0.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2023, na forma do anexo ao presente.

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

[Plano de Contratação Anual 2023.pdf](#)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0607999-88.2018.6.19.0000

PROCESSO : 0607999-88.2018.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Rio de Janeiro - RJ)

RELATOR : Gabinete Do Juiz de Direito 2

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

REQUERENTE : CLAUDIA CRISTINA DE MORAES

ADVOGADO : ARTHUR RIOBOO DA COSTA (203231/RJ)

REQUERENTE : ELEICAO 2018 CLAUDIA CRISTINA DE MORAES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : ARTHUR RIOBOO DA COSTA (203231/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0607999-88.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA

REQUERENTE: ELEICAO 2018 CLAUDIA CRISTINA DE MORAES DEPUTADO ESTADUAL, CLAUDIA CRISTINA DE MORAES

Advogado do(a) REQUERENTE: ARTHUR RIOBOO DA COSTA - RJ203231

Advogado do(a) REQUERENTE: ARTHUR RIOBOO DA COSTA - RJ203231

DESPACHO

Uma vez certificado o trânsito em julgado do acórdão que reconheceu a procedência do pedido deduzido por Cláudia Cristina de Moraes, candidata ao cargo de Deputado Estadual nas eleições de 2018, nos autos do RROPCE 00601817-47.2022.6.19.0000 (id 31245756), afastando a interdição à obtenção de quitação eleitoral tão logo exaurida a legislatura do cargo a que concorreu, proceda-se às anotações e comunicações necessárias.

Ultimadas as providências acima alvitradadas, arquive-se, observadas as formalidades de estilo.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600111-29.2022.6.19.0000

PROCESSO : 0600111-29.2022.6.19.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Rio de Janeiro - RJ)

RELATOR : Gabinete Do Membro Jurista 2

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

INTERESSADO : MARCELO ACHA ALEXANDRE